



CONSÓRCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL
UMA GOVERNADORIA EM FÉRECAVIT 100 KM



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DSP CECS nº 014/2019 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS COMERCIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

e, de outro lado,

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, com sede à Rua Ébano Pereira, 309, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.992.438/0001-00, neste ato legalmente representada na forma do seu Estatuto Social, pela Diretora Presidente, Claudia Trindade, estado civil divorciada, portadora do RG 1.676.309-8 e CPF 514.427.019-00 e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Dirceu Wichniesnki, estado civil casado, portador do RG 3.311.343-9 e CPF 500.256.519-00, doravante denominada simplesmente **“LOCADORA”**;

Têm entre si acordado o presente TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO CECS Nº 014/2019, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e CGT ELETROSUL (disponíveis no Portal da

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DSP CECS Nº 014/19 - LOCAÇÃO IMÓVEL CECS CURITIBA
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro^{DS} Curitiba - PR
TEL (41) 3028-4300

Página 1 de 4

A força da
natureza

DS

DW

DS

PJC



CONSORCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL
Linha Governador JB ENF. CANVT. 100 KM



Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA III – DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA IV – ORIGEM DOS RECURSOS E DO GESTOR DO CONTRATO

CLÁUSULA X – FATURAMENTO, Item 2

que se fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO CLÁUSULA III - DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

1. A **CLÁUSULA III - DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA**, passa a ter a seguinte redação:

O prazo da presente locação e vigência é de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado formalmente até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de Termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro

O término do prazo de vigência deste **CONTRATO** não afetará direitos ou obrigações das partes, relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outras do gênero, que, eventualmente, devam ser exercidas ou cumpridas após o término do referido prazo de vigência.

A vigência deste **CONTRATO** poderá encerrar-se antes do prazo estabelecido no caput desta Cláusula, se exaurido o valor previsto na **CLÁUSULA DA RESCISÃO**.

Caso o imóvel objeto desta locação, venha a ser alienado no todo ou em parte ou ainda venha a ser inventariado, o presente **CONTRATO**, será sub-rogado na sua íntegra, pelo seu novo proprietário ou sucessores.

É de exclusiva responsabilidade do **LOCATÁRIO**, o pagamento do seguro contra incêndio, as taxas de consumo de energia elétrica, água, esgoto e de emissão de alvarás. A responsabilidade pelo recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, apurado para o imóvel objeto desta locação, é do **LOCADOR**. Demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, serão objeto de negociação entre as partes.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DSP CECS Nº 014/19 - LOCAÇÃO IMÓVEL CECS CURITIBA
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028-4300

Página 2 de 4

DS
CT

DS
DW



DS
PJC

CLÁUSULA III – ALTERAÇÃO CLÁUSULA IV - ORIGEM DOS RECURSOS E DO GESTOR DO CONTRATO

1. A **CLÁUSULA IV - ORIGEM DOS RECURSOS E DO GESTOR DO CONTRATO**, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS930040 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4191001001.

A responsabilidade pela gestão do presente CONTRATO é do Superintendente Administrativo-Financeiro do CECS, entretanto, o mesmo, poderá delegar esta atribuição a outro Gestor, conforme Art. 85 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Eletrosul e Art. 10.3 do regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada COPEL.

CLÁUSULA IV – ALTERAÇÃO CLÁUSULA X - FATURAMENTO

1. O Item 2 da **CLÁUSULA X - FATURAMENTO**, passa a ter a seguinte redação:
2. O valor total do presente CONTRATO para fins contábeis é de R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), destinados a cobrir 36 (trinta e seis) meses de locação.

CLÁUSULA V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS do CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.

Tendo nestes termos ajustado, as PARTES assinam o presente Segundo Termo Aditivo Contratual, juntamente com as testemunhas a seguir:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DSP CECS Nº 014/19 - LOCAÇÃO IMÓVEL CECS CURITIBA
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028-4300

Página 3 de 4

DS
CT

DS
DW



DS
PJC

A data da assinatura deste CONTRATO é a última data constante das assinaturas eletrônicas.

Pelo LOCATÁRIO:

assinado digitalmente

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

DocuSigned by:
Claudia Trindade
Pelo LOCADORA:
FAF8F68B59504F7...

assinado digitalmente

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

DocuSigned by:
DIRCEU WICHNIESKI
FAF8F68B59504F7...

Cláudia Trindade
Diretora Presidente

DocuSigned by:
Claudia Nara Ferreira Maier
Testemunhas:
FAF8F68B59504F7...

Dirceu Wichnieski
Diretor Administrativo /Financeiro.

Nome:
RG: SSP/PR
CPF/MF:

Nome:
RG: SSP/PR
CPF/MF:

(Esta 4ª folha, de um total de quatro, é parte integrante e indissociável do 2º Termo Aditivo ao Contrato CECS nº 014/2019).

DS
PJC



ePROTOCOLO



Documento: **2T.AditivoaoCTCECS0142019.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Renata Caroline Talevi da Costa** em 31/05/2021 22:43, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 02/06/2021 14:19, **Luiz Carlos Bubiniak** em 04/06/2021 09:17, **Estela Regina Dittrich** em 04/06/2021 10:20.

Assinado por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em 04/06/2021 09:34.

Inserido ao protocolo **17.688.332-4** por: **Estela Regina Dittrich** em: 27/05/2021 18:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1f060f08ae23bfc7323510ac48afa94a.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6A07CCC38F064D399D482559AFAB1ECF

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2 Termo Aditivo ao CTCECS 0142019 Cope

Regional:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 2

Rubrica: 10

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Claudia Nara Ferreira Maier

Rua Ébano Pereira, 309

Curitiba, PR 80410-240

claudiafm@fusan.com.br

Endereço IP: 200.150.81.5

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Claudia Nara Ferreira Maier

Local: DocuSign

07/06/2021 16:08:46

claudiafm@fusan.com.br

Eventos do signatário

Claudia Nara Ferreira Maier

claudiafm@fusan.com.br

Fundação Sanepar de Assistência Social

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Claudia Nara Ferreira Maier

AA81BCCB9562487...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.150.81.5

Registro de hora e data

Enviado: 07/06/2021 16:25:09

Visualizado: 07/06/2021 21:54:17

Assinado: 07/06/2021 21:54:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

PATERLINE JOSE CORREA

paterline@fusan.com.br

Fundação Sanepar de Assistência Social

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS
PJC

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.14.34.247

Enviado: 07/06/2021 21:54:40

Reenviado: 09/06/2021 15:03:32

Visualizado: 09/06/2021 15:04:55

Assinado: 09/06/2021 15:05:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

DIRCEU WICHNIESKI

dirceu@fusan.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

DIRCEU WICHNIESKI

FAF8F68B59504F7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.150.81.5

Enviado: 09/06/2021 15:05:07

Visualizado: 09/06/2021 15:39:59

Assinado: 09/06/2021 15:40:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Claudia Trindade

claudia@fusan.com.br

fusan

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Claudia Trindade

DBD5E95966C34A9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.32.17.114

Enviado: 09/06/2021 15:40:50

Reenviado: 10/06/2021 10:10:25

Visualizado: 10/06/2021 20:35:06

Assinado: 10/06/2021 20:35:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/06/2021 16:25:09
Entrega certificada	Segurança verificada	10/06/2021 20:35:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/06/2021 20:35:20
Concluído	Segurança verificada	10/06/2021 20:35:20
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora